



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

1.2. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

2. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência a apresentação de elementos descritivos para **Futura e Eventual aquisições parceladas de tubos estruturados de PVC com enrolamento helicoidais, com diversas dimensões, destinados à execução de obras de drenagem em diversos pontos a serem executados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentável do Município de Barra do Garças-MT.**

2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do **Decreto Municipal n.º 5.383/2.024.**

2.3. Compreende-se que a contratação deverá ocorrer através:

2.3.1. Da modalidade:

- ☒ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Leilão
- ☐ Concurso
- ☐ Diálogo Competitivo
- ☐ Não se aplica

2.3.2. Da contratação direta:



- ☐ Dispensa de licitação
- ☐ Inexigibilidade de licitação
- ☒ Não se aplica

2.3.3. Do procedimento auxiliar:

- ☒ Sistema de Registro de Preços (SRP)
- ☐ Credenciamento
- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)
- ☐ Registro Cadastral
- ☐ Não se aplica

2.3.4. Dos demais procedimentos:

- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços
- ☒ Não se aplica

2.4. Do critério de julgamento:

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

- ☒ Menor preço
- ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
- ☐ Técnica e preço
- ☐ Maior retorno econômico
- ☐ Maior desconto

2.5. Do parcelamento ou não do objeto:

- ☒ Por item
- ☐ Por lote
- ☐ Global

2.6. O objeto estudado **não** está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

2.7. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável.



3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de tubos estruturados helicoidais de PVC destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, para utilização na execução de obras e serviços de infraestrutura urbana relacionados à implantação, ampliação, recuperação, substituição e manutenção dos sistemas de drenagem pluvial no Município de Barra do Garças-MT. A necessidade da contratação decorre da obrigação da Administração Pública em promover ações contínuas voltadas ao planejamento, desenvolvimento, manutenção e melhoria da infraestrutura urbana, especialmente quanto à adequada condução das águas pluviais, medida essencial para garantir o funcionamento eficiente dos sistemas de drenagem, a preservação das vias públicas, a proteção dos equipamentos urbanos e a segurança da população. A expansão urbana, o aumento das áreas impermeabilizadas, a necessidade de adequação da infraestrutura existente e a ocorrência de períodos de elevada precipitação pluviométrica têm ampliado a demanda por intervenções nos sistemas de drenagem municipal. Parte dos dispositivos existentes necessita de recuperação, substituição ou ampliação, seja em razão do desgaste natural decorrente do tempo de utilização, seja pela necessidade de adequação às atuais condições de ocupação urbana e às demandas hidráulicas existentes. A insuficiência ou inadequação dos sistemas de drenagem pode ocasionar diversos impactos negativos, como alagamentos, enxurradas, processos erosivos, assoreamento de corpos hídricos, comprometimento da pavimentação, danos ao patrimônio público e privado, prejuízos à mobilidade urbana e riscos à segurança dos munícipes. Assim, torna-se indispensável a adoção de medidas preventivas e corretivas capazes de assegurar a adequada manutenção da infraestrutura urbana e a continuidade dos serviços públicos. Nesse contexto, a aquisição de tubos estruturados helicoidais de PVC mostra-se necessária para viabilizar a execução das intervenções de drenagem pluvial, incluindo a implantação de galerias, travessias, canalizações, tubos de ligação e demais dispositivos destinados ao adequado direcionamento e escoamento das águas superficiais. A escolha dos tubos estruturados helicoidais de PVC fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e econômicos, considerando que esses materiais apresentam características compatíveis com as exigências das obras de drenagem urbana, tais como elevada resistência mecânica, capacidade de suportar cargas provenientes do solo e do tráfego, resistência à corrosão e aos agentes químicos presentes no ambiente, proporcionando maior durabilidade, segurança e confiabilidade às estruturas implantadas. Além disso, os tubos



possuem baixa rugosidade interna, característica que favorece o desempenho hidráulico do sistema, permitindo maior eficiência no escoamento das águas pluviais, redução das perdas de carga e menor ocorrência de acúmulo de sedimentos e obstruções, contribuindo para a redução das intervenções de manutenção ao longo da vida útil da infraestrutura. Destaca-se, ainda, que esses tubos apresentam baixo peso quando comparados a outros materiais tradicionalmente utilizados em sistemas de drenagem, proporcionando maior facilidade de transporte, armazenamento, movimentação e instalação. Essa característica possibilita maior agilidade na execução dos serviços, redução da necessidade de equipamentos de grande porte e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Outro fator relevante consiste na possibilidade de transporte das peças de forma encaixada, uma dentro da outra, permitindo melhor aproveitamento do espaço físico durante a logística de fornecimento, redução do número de deslocamentos necessários e consequente racionalização dos custos relacionados ao transporte e à execução das obras. A utilização dessa solução apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa à Administração Pública, considerando a combinação entre eficiência hidráulica, resistência estrutural, durabilidade, facilidade construtiva e redução dos custos de manutenção durante o ciclo de vida da infraestrutura implantada. Tais características estão alinhadas aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e busca da solução mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. A contratação também se justifica pela necessidade de garantir maior capacidade de atendimento às demandas de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de drenagem, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas, quando a disponibilidade imediata dos materiais é fundamental para a execução de intervenções destinadas à prevenção de danos e à proteção da infraestrutura urbana. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação dos tubos estruturados helicoidais de PVC, considerando sua relevância para a execução das ações de infraestrutura urbana, melhoria dos sistemas de drenagem, prevenção de riscos ambientais e urbanos, bem como para a promoção de melhores condições de segurança, mobilidade e qualidade de vida à população do Município de Barra do Garças-MT.

3.1. Da Justificativa técnica para Aquisição dos Tubos Estruturados Helicoidais de PVC

Os tubos estruturados helicoidais de PVC são destinados à condução de águas em regime de escoamento livre, sendo aplicáveis em sistemas de drenagem urbana, galerias



pluviais, travessias, canalizações e demais intervenções que demandem soluções com elevada eficiência hidráulica, resistência estrutural e durabilidade. Sua utilização em redes subterrâneas proporciona segurança operacional e desempenho adequado quando instalados conforme as condições previstas em projeto. A estrutura diferenciada desses tubos proporciona elevada rigidez anelar e capacidade de suportar os esforços externos decorrentes das condições de instalação, incluindo cargas provenientes do solo, aterros e tráfego superficial. Essa característica permite sua aplicação em diferentes ambientes urbanos e rodoviários, garantindo estabilidade ao sistema e reduzindo riscos de deformações ou falhas estruturais ao longo do tempo. Do ponto de vista hidráulico, os tubos estruturados de PVC apresentam superfície interna com baixa rugosidade, proporcionando menor resistência ao escoamento e melhor aproveitamento da capacidade de condução das águas. Essa característica contribui para maior eficiência dos sistemas de drenagem, reduzindo perdas hidráulicas e favorecendo o adequado funcionamento das redes implantadas. Outro fator relevante refere-se à resistência do PVC aos processos de corrosão, abrasão e à ação de agentes químicos presentes no solo e nas águas pluviais. Essa propriedade proporciona maior durabilidade ao sistema, reduzindo a deterioração dos componentes e a necessidade de manutenções frequentes, resultando em maior vida útil da infraestrutura e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A utilização desses tubos também apresenta vantagens construtivas relacionadas ao baixo peso do material, facilitando o transporte, armazenamento, movimentação e instalação. Essa característica permite maior agilidade na execução das obras, redução da necessidade de equipamentos de grande porte e otimização dos serviços realizados pelas equipes responsáveis pela implantação dos sistemas de drenagem. A disponibilidade de tubos em diferentes diâmetros e comprimentos possibilita maior adequação às necessidades específicas de cada intervenção, considerando as variações de vazão, extensão das redes, características do terreno, profundidade de instalação e condições locais de implantação. Essa flexibilidade permite a elaboração de soluções tecnicamente mais eficientes, evitando dimensionamentos inadequados e contribuindo para a economicidade das obras. Além disso, a redução da quantidade de juntas em determinadas aplicações favorece a estanqueidade do sistema, minimizando a possibilidade de ocorrência de infiltrações, exfiltrações e outros problemas associados às conexões, contribuindo para maior confiabilidade e desempenho da infraestrutura implantada. Os tubos estruturados helicoidais de PVC deverão atender aos requisitos técnicos estabelecidos pelas normas aplicáveis aos sistemas de tubulações plásticas estruturadas destinadas à drenagem subterrânea sem pressão, especialmente a série ABNT NBR ISO 21138 e demais normas pertinentes ao produto fornecido. O atendimento



aos requisitos normativos garante que os materiais apresentem características adequadas de resistência mecânica, rigidez anelar, estanqueidade, desempenho hidráulico e durabilidade. Diante das características apresentadas, a aquisição dos tubos estruturados helicoidais de PVC constitui solução tecnicamente adequada para atender às demandas de drenagem do Município de Barra do Garças-MT, proporcionando maior eficiência hidráulica, resistência, durabilidade, facilidade de execução e melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. Vantagens dos Tubos Estruturados de PVC com Enrolamento Helicoidal:

A adoção de tubos estruturados de PVC com enrolamento helicoidal para execução de sistemas de drenagem pluvial e obras de infraestrutura apresenta benefícios técnicos, construtivos e econômicos, decorrentes das características do material e do processo de fabricação. Entre os principais aspectos que justificam sua utilização, destacam-se:

Desempenho estrutural elevado: a configuração da parede estruturada proporciona maior capacidade de absorção dos esforços externos, garantindo resistência às cargas provenientes do solo, dos aterros e das condições de utilização previstas em projeto, contribuindo para a estabilidade e segurança do sistema de drenagem.

Versatilidade de aplicação: a disponibilidade em diferentes diâmetros e características construtivas permite sua utilização em diversas soluções de engenharia, atendendo desde intervenções de menor porte até obras de maior complexidade hidráulica e estrutural.

Eficiência no sistema de montagem: o sistema de conexão e as características dimensionais dos tubos possibilitam melhor aproveitamento dos materiais utilizados, reduzindo perdas durante a instalação e proporcionando maior racionalidade na execução das redes.

Melhor desempenho hidráulico: a superfície interna com baixo índice de rugosidade favorece o deslocamento das águas, reduzindo resistências ao escoamento e proporcionando maior eficiência na condução dos volumes previstos, podendo contribuir



para a otimização dos projetos hidráulicos.

Facilidade de transporte e instalação: por apresentarem menor peso quando comparados a soluções convencionais, os tubos permitem maior facilidade de movimentação, armazenamento e assentamento, reduzindo a necessidade de equipamentos de grande porte e proporcionando maior agilidade aos serviços executados.

Maior produtividade na execução das obras: a facilidade de manuseio, a possibilidade de utilização de segmentos com maiores comprimentos e a simplificação das etapas construtivas favorecem a redução dos prazos de implantação dos sistemas de drenagem.

Resistência e durabilidade do material: o PVC possui elevada resistência aos processos de corrosão, à ação de agentes químicos presentes no solo e às condições usuais dos sistemas de drenagem pluvial, além de apresentar bom comportamento quanto à abrasão, proporcionando maior vida útil à infraestrutura implantada.

Redução dos custos de manutenção: em razão da durabilidade, resistência e estabilidade das características físicas do material ao longo do tempo, os tubos contribuem para a diminuição da necessidade de reparos e intervenções corretivas, gerando economia durante o ciclo de vida da obra.

Adaptação às necessidades específicas do projeto: a possibilidade de fornecimento em diferentes diâmetros e comprimentos permite maior flexibilidade na elaboração das soluções de engenharia, possibilitando adequação às características de cada local de implantação.

Aproveitamento eficiente dos materiais: as características do sistema de união permitem melhor utilização dos segmentos remanescentes durante a execução, reduzindo desperdícios e contribuindo para uma aplicação mais eficiente dos recursos empregados.

Aplicabilidade em diferentes condições de obra: os tubos estruturados de PVC



apresentam características que favorecem sua utilização em diferentes cenários de implantação, inclusive em áreas urbanas com restrições de acesso ou necessidade de redução dos impactos durante a execução, observadas as condições técnicas de projeto e instalação.

Diante das características apresentadas, a utilização de tubos estruturados de PVC com enrolamento helicoidal constitui alternativa tecnicamente adequada para os sistemas de drenagem municipal, proporcionando confiabilidade estrutural, eficiência hidráulica, facilidade construtiva, durabilidade e racionalização dos recursos públicos aplicados.



* Observação: imagem meramente ilustrativa:

3.1.1.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cod coplan	Descrição	Un	Quant . Total estim ada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
------	---------------	-----------	----	----------------------------------	-------------------------------	-------------------------



				2026		
01	88595	TUBO PVC ESTRUTURADO COM ENROLAMENTO HELICOIDAL, DIÂMETRO NOMINAL: 1000MM - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DN 1.000 - ESPESSURA MÍNIMA - 19MM, COM LUVA DE ACOPLAMENTO E ADESIVO INCLUSO.	MT	2.000	R\$ 823,00	R\$1.646.000,00
02	88597	TUBO PVC ESTRUTURADO COM ENROLAMENTO HELICOIDAL, DIÂMETRO NOMINAL: 1.200MM - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DN 1.200 - ESPESSURA MÍNIMA - 19MM, COM LUVA DE ACOPLAMENTO E ADESIVO INCLUSO.	MT	800	R\$ 1.038,50	R\$ 830.800,00
03	88598	TUBO PVC ESTRUTURADO COM ENROLAMENTO HELICOIDAL, DIÂMETRO NOMINAL: 2000MM - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DN 2.000 - ESPESSURA MÍNIMA- 37MM, COM LUVA DE ACOPLAMENTO E ADESIVO INCLUSO.	MT	240	R\$ 2.332,00	R\$ 559.680,00
04	88596	TUBO PVC ESTRUTURADO COM ENROLAMENTO HELICOIDAL, DIÂMETRO NOMINAL: 2.500MM - ESPECIFICAÇÃO: DN 2.500 - ESPESSURA MÍNIMA - 37MM, COM LUVA DE ACOPLAMENTO E ADESIVO INCLUSO.	MT	150	R\$ 3.260,00	R\$489.000,00

Valor total estimado R\$ 3.525.480,00

3.1.2. Justificativa dos Quantitativos

A definição dos quantitativos estimados para aquisição dos tubos estruturados helicoidais de PVC foi realizada a partir de levantamento técnico realizado pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, com base em observações técnicas em campo, análise das condições atuais do sistema de drenagem urbana e identificação das necessidades de intervenção em diferentes regiões do município. Embora não tenha sido elaborado relatório técnico formal específico para cada ponto analisado, as informações utilizadas foram obtidas a partir de visitas técnicas rotineiras da equipe de engenharia, acompanhamento das demandas de manutenção e



verificação das condições de funcionamento da rede de drenagem pluvial, permitindo a identificação de trechos com deficiência de capacidade hidráulica, assoreamento e necessidade de substituição ou ampliação. Também foram considerados os projetos e demandas de obras já previstos pela Administração Municipal, bem como a experiência operacional da equipe técnica na execução e manutenção do sistema de drenagem ao longo dos últimos exercícios, o que permitiu estimar as quantidades necessárias para atendimento das intervenções planejadas. Com base nesse conjunto de informações técnicas e operacionais, procedeu-se ao dimensionamento dos quantitativos por diâmetro nominal (DN 1.000, DN 1.200, DN 2.000 e DN 2.500), observando as diferentes necessidades de vazão e capacidade hidráulica exigidas para cada tipo de intervenção. Ressalta-se que não há contratação anterior do objeto que permita a utilização de histórico de consumo como parâmetro de referência, razão pela qual a estimativa foi estruturada com base em levantamento técnico operacional e na experiência acumulada da equipe responsável pela gestão e manutenção do sistema de drenagem urbana. Dessa forma, os quantitativos estabelecidos refletem a necessidade real da Administração, assegurando o atendimento adequado das demandas de infraestrutura urbana, com eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

3.1.3. Da Justificativa da Unidade de Medida (m)

A adoção da unidade de medida em metro (m) para os tubos estruturados helicoidais de PVC decorre da natureza do objeto, cuja comercialização e aplicação prática no mercado de engenharia são usualmente realizadas com base em comprimento linear, que melhor representa a efetiva execução e instalação do material em obras de drenagem. A utilização do metro (m) como unidade de medida permite maior padronização dos quantitativos a serem contratados, independentemente dos diferentes diâmetros nominais (DN 1.000, DN 1.200, DN 2.000 e DN 2.500), os quais não alteram a forma de mensuração do produto quanto ao seu comprimento, mas apenas suas características dimensionais e estruturais. Ressalta-se que a adoção da unidade em metro contribui para a uniformização dos critérios de orçamento e medição, além de garantir maior clareza na elaboração das propostas, facilitando a comparação entre os licitantes e assegurando maior competitividade no certame. Dessa forma, a utilização do metro (m) como unidade de medida mostra-se tecnicamente adequada ao objeto contratado, proporcionando precisão na estimativa de quantitativos, transparência no processo licitatório e eficiência na execução contratual.

3.2. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:



O valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.525.480,00 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)**

Os valores estimados foram estipulados com base nos preços praticados no mercado, considerando consultas a fornecedores, cotações recentes e referências de aquisição de equipamentos similares. Ressalta-se que a Administração realizou análise comparativa de preços por meio de Mapa de Preços devidamente instruído nos autos, assegurando que os valores estejam compatíveis com o mercado, garantindo a economicidade e a eficiência na contratação. Essa metodologia está em conformidade com o disposto nos arts. 18 e 26 da Lei nº 14.133/2021, que orientam a estimativa de valores e a realização de pesquisa de preços como instrumentos de fundamentação para a contratação pública, assegurando transparência, razoabilidade e vantagem para a Administração.

3.3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

A demanda por tubos estruturados helicoidais de PVC decorre da necessidade de atendimento a requisitos técnicos específicos em projetos de engenharia voltados à implantação, ampliação, recuperação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial e demais estruturas de infraestrutura urbana. Os materiais serão utilizados na condução de águas pluviais e outros fluidos em trechos sujeitos à pavimentação e a condições operacionais adversas, sendo indispensável que apresentem elevada performance, durabilidade e segurança, de modo a reduzir intervenções de manutenção e substituições frequentes, assegurando maior eficiência e economicidade à Administração Pública.

Os materiais deverão atender às seguintes características gerais:

a) Durabilidade e resistência:

a.1. Fabricados com materiais que assegurem elevada resistência à corrosão, abrasão e impactos, garantindo vida útil prolongada mesmo em condições ambientais adversas.

b) Conformidade com normas técnicas:

b.1. Em conformidade com as normas técnicas diretriz, em especial as dos requisitos do item 4.2 da norma ISO 21.138 e demais normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade,



segurança e padronização.

c) Versatilidade e aplicabilidade:

c.1. Compatíveis com diferentes configurações de instalação, com disponibilidade de variados diâmetros e acessórios, permitindo aplicação em sistemas de drenagem pluvial, galerias, travessias e condução de fluidos em geral.

3.3.1. Objeto e finalidade:

Os materiais objeto da contratação consistem em tubos estruturados helicoidais de PVC ou tecnologia equivalente que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência, destinados à implantação, ampliação, recuperação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, galerias de águas pluviais, travessias, bueiros e demais obras de infraestrutura urbana no Município de Barra do Garças-MT.

3.3.2. Características do material:

Os tubos deverão ser fabricados, por processo de perfilação helicoidal, apresentando elevada resistência mecânica, durabilidade, estanqueidade, resistência à corrosão e estabilidade estrutural, sendo adequados para sistemas de drenagem por escoamento livre por gravidade.

3.3.3. Estrutura construtiva:

A tubulação deverá ser constituída por perfis estruturados em PVC unidos por enrolamento helicoidal, formando corpo tubular de alta resistência mecânica, adequado para instalação subterrânea em sistemas de drenagem pluvial, galerias e canalizações correlatas.

3.3.4. Sistema de encaixe e união

Os tubos estruturados helicoidais de PVC deverão ser fornecidos com sistema de acoplamento por luva, acompanhado de adesivo apropriado para a execução das juntas, de modo a garantir estanqueidade, segurança estrutural e desempenho hidráulico adequado. As uniões deverão ser executadas conforme as normas técnicas vigentes



aplicáveis ao objeto, assegurando a integridade do sistema, a continuidade do fluxo e a durabilidade da tubulação em condições normais de operação.

3.3.5. Desempenho hidráulico e estrutural:

Os tubos deverão possuir superfície interna lisa, com baixa rugosidade hidráulica, proporcionando alta eficiência de escoamento, redução de perdas de carga e menor propensão ao acúmulo de sedimentos.

As paredes estruturadas deverão ser dimensionadas para suportar cargas permanentes e acidentais previstas em projeto, incluindo cargas de solo, tráfego de veículos e demais esforços decorrentes das condições de instalação e operação.

3.3.6. Normas técnicas aplicáveis:

Os materiais deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto, incluindo, quando pertinente, norma NBR ISO 21138, bem como demais normas brasileiras relacionadas a tubos estruturados para drenagem.

3.3.7. Dimensões e especificações mínimas:

O sistema deverá contemplar ampla faixa de diâmetros nominais, compatíveis com as necessidades da Administração, incluindo, no mínimo:

- Tubo estruturado helicoidal em PVC – DN 1.000 mm – espessura mínima 19 mm;
- Tubo estruturado helicoidal em PVC – DN 1.200 mm – espessura mínima 19 mm;
- Tubo estruturado helicoidal em PVC – DN 2.000 mm – espessura mínima 37 mm;
- Tubo estruturado helicoidal em PVC – DN 2.500 mm – espessura mínima 37 mm.

3.3.8. Produção e instalação:

A solução deverá permitir elevada produtividade de fabricação e instalação, podendo ser produzida em unidade industrial ou, quando tecnicamente viável, em sistema móvel de fabricação em canteiro de obras, sem prejuízo da qualidade, desempenho e conformidade normativa.



3.3.9. Qualidade e conformidade:

Os processos de fabricação deverão assegurar uniformidade dimensional, resistência estrutural, estanqueidade das juntas e desempenho adequado às condições de uso previstas em projeto.

3.3.10. Condições de fornecimento:

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, isentos de defeitos de fabricação, deformações, fissuras, rachaduras ou quaisquer imperfeições que comprometam seu desempenho estrutural, hidráulico ou sua durabilidade.

3.3.11. Peso e manuseio:

Os tubos deverão apresentar baixo peso específico, facilitando transporte, armazenamento, manuseio e instalação, sem comprometer a resistência mecânica exigida.

3.3.12. Equivalência técnica:

Serão aceitos materiais com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos de desempenho estrutural, resistência mecânica, estanqueidade, durabilidade e vida útil exigidos pela Administração.

3.3.13. Comprovação técnica:

A equivalência técnica deverá ser comprovada mediante apresentação de catálogos técnicos, fichas técnicas, relatórios de ensaios laboratoriais, certificados de conformidade ou documentos equivalentes emitidos pelo fabricante ou por laboratório acreditado.

3.3.14. Garantia:

Os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, sem prejuízo das garantias legais previstas na legislação vigente e das responsabilidades da contratada quanto à qualidade e adequação dos produtos



fornecidos.

3.4. Utilização do catálogo de padronização:

O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

3.5. Do alinhamento aos instrumentos de planejamento da administração:

O objeto estudado está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Condições de entrega:

4.1.1. A entrega dos tubos estruturados helicoidais de PVC deverá ser realizada pela empresa contratada no local indicado pela Administração Municipal, conforme endereço e orientações constantes na Ordem de Fornecimento, contrato ou demais documentos emitidos pela Contratante.

4.1.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

4.1.2. O fornecimento dos materiais deverá observar integralmente as condições, especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos documentos que integram o processo de contratação.

4.1.3. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, mediante solicitação formal da Contratante, nos locais por ela indicados, dentro dos limites territoriais do



Município de Barra do Garças-MT.

4.1.4. Os tubos estruturados helicoidais de PVC deverão ser fornecidos novos, sem qualquer utilização anterior, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, deformações, trincas, fissuras, avarias ou quaisquer irregularidades que possam comprometer sua resistência estrutural, desempenho hidráulico, segurança ou vida útil.

4.1.5. Os materiais deverão ser transportados e entregues devidamente acondicionados e protegidos, de modo a preservar suas características físicas e técnicas durante todo o percurso até o local de recebimento. Deverão acompanhar a entrega a respectiva nota fiscal e, quando solicitado pela Administração, documentos técnicos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, certificados de qualidade, declarações de conformidade ou documentos equivalentes.

4.1.6. A responsabilidade pelo transporte, carregamento, deslocamento, entrega e descarga dos materiais será integralmente da Contratada, incluindo todos os custos, encargos, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à execução adequada do fornecimento. A descarga deverá ser realizada pela Contratada no local indicado pela Administração, em condições seguras, preservando a integridade dos materiais e evitando danos durante a movimentação.

4.1.7. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência realizada pela fiscalização designada pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos entregues quanto às especificações técnicas, quantitativos, condições físicas, integridade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

4.1.8. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis aos tubos estruturados helicoidais de PVC destinados aos sistemas de drenagem pluvial, especialmente quanto aos requisitos de fabricação, desempenho, resistência mecânica, características hidráulicas e durabilidade.

4.1.9. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues que apresentem desconformidade com as especificações estabelecidas, defeitos aparentes ou quaisquer características que comprometam sua utilização, ficando a Contratada obrigada à substituição dos itens recusados, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

4.1.10. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à entrega dos materiais correrão exclusivamente por conta da Contratada.

4.2. Do local e horário de entrega/execução:

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

✓ Rua dos Garimpeiros, Qd 57, Lt 18, Centro, esq.com a Rua Carajás, Barra do Garças-MT, CEP 78600-146. (depósito(galpão) da Prefeitura Municipal).

4.2.2. As entregas deverão ocorrer em horário de expediente, das 07h às 11h e das 13h às 17h, na presença de servidores da unidade demandante.

4.2.3. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar formalmente a Administração com antecedência mínima de 02 (dois) dias, apresentando justificativa, para análise de eventual prorrogação, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

4.3. Das condições de entrega e recebimento

4.3.1. Os materiais deverão ser entregues conforme especificações constantes na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da Contratada a substituição imediata de itens em desconformidade.

4.3.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria demandante.



4.3.3. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa, verificação das condições aparentes e conferência da documentação;

b) Recebimento definitivo: após verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, incluindo dimensões, integridade e qualidade.

4.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pela qualidade, segurança e adequação dos materiais fornecidos, inclusive quanto à obrigação de substituir, corrigir ou reparar eventuais vícios ou desconformidades.

4.3.5. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, materiais que não atendam às especificações técnicas, normas aplicáveis ou à proposta apresentada.

4.3.6. Em caso de rejeição, a Contratada deverá substituir os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus à Administração.

4.3.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e, quando solicitado, de catálogos, fichas técnicas ou certificados de qualidade.

4.4. Do prazo para substituição

4.4.1. Constatadas irregularidades, a Contratada será notificada para substituição, correção ou complementação dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

4.4.2. O descumprimento do prazo implicará aplicação das penalidades previstas no edital, contrato e legislação vigente.



4.4.3. A substituição não afasta a responsabilidade da Contratada quanto à garantia e qualidade dos materiais.

4.5. Da validade dos materiais

4.5.1. Materiais com prazo de validade inferior a 01 (um) ano deverão ser fornecidos com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade restante.

4.5.2. Materiais com validade superior a 01 (um) ano deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.

4.6. Disposições gerais de aceitação

4.6.1. O objeto será considerado aceito definitivamente após verificação integral de conformidade com as especificações contratuais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

4.6.2. Entregas em desacordo poderão ser rejeitadas, devendo a Contratada realizar a retirada imediata dos materiais recusados, sob sua responsabilidade.

4.6.3. Materiais não retirados no prazo de 30 (trinta) dias após notificação poderão ser considerados abandonados, podendo a Administração dar a destinação que entender cabível.

4.6.4. Não será realizado pagamento parcial em caso de entrega incompleta, até o cumprimento integral da obrigação.

4.6.5. A garantia dos materiais observará o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).



5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

5.3. O Plano Básico de Fiscalização - PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo a empresa detentora alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no site oficial do município, no link:

https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf

5.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:



6.2.1. Número do instrumento substitutivo/contrato ou número do empenho;

6.2.2. Número do processo;

6.2.3. Número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e deverá trazer em anexo, a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.4. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. **Do pagamento:**

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquida-



ção.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.6. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.8. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.9. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.10. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A dotação orçamentária destinada para executar as demandas provenientes deste procedimento segue apresentada:

FONTE DE RECURSOS	
Órgão:	25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL (Administrativo)
Órgão:	13- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL (Administrativo)
Unidade:	13 001 GABINETE SECRETÁRIO
Funcional-Programática	15.451.0116.1344
Fonte de recurso	1.500000000 - RECURSOS PRÓPRIOS
Cód. reduzido	1364
Ação:	1344 - Aquisição de tubos e materiais para Drenagem Urbana
Elemento de despesa	4490300000- MATERIAL DE CONSUMO

8. DO REAJUSTE, REVISÃO DE PREÇOS E ÍNDICE:

8.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Garças poderá realizar reajuste do preço registrado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.9. O reajuste será realizado por termo aditivo.

8.10. Os valores estabelecidos neste contrato serão reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que o substitua, referente ao período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de aniversário do contrato.

8.11. Caso o índice mencionado no item 6.5. não esteja disponível na data de aniversário do contrato, o reajuste será calculado com base no último índice divulgado até a data limite de reajuste.

8.12. A empresa é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do



valor inicial atualizado do contrato.

8.13. O reajuste será aplicado sobre o valor total do contrato vigente à época do reajuste.

8.14. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser solicitado, conforme art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando houver:

- a) Alteração unilateral do contrato pela Administração;
- b) Fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato;
- c) Caso fortuito ou força maior;
- d) Ato do príncipe, entendendo-se como tal qualquer ato da Administração Pública que, direta ou indiretamente, onere o contrato;
- e) Fato da Administração, quando esta impedir ou retardar a execução do contrato;
- f) Alterações significativas nos preços dos insumos essenciais à execução do contrato, devidamente comprovadas.
- g) Deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro:
 - a) Apresentando justificativas detalhadas e documentação comprobatória dos fatos e seus impactos econômicos no contrato;

9.2. A Administração, ao receber o pedido, terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para analisar e responder, podendo solicitar informações ou documentos complementares;

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



10.1. Das exigências de habilitação:

10.1.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital de origem a Ata de Registro de Preço assim como aqueles citados na Lei 14.133/21.

10.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

a) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b) Prova de Inscrição no CNPJ;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;



- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, (negativa/positiva com efeito negativa) incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, (negativa/positiva com efeito negativa) mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- h) Certidão Negativa de Falência/recuperação judicial autor/réu, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- j) **Declarações:**
 - j.1) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo constado em Edital;
 - j.2) Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, conforme modelo constado em Edital;



10.3.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro ou Comissão de Contratação:

- a) **Alvará de Localização e Funcionamento**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto contratual, vigente.
- b) **Declaração de Disponibilidade Logística**: A licitante deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, atestando possuir capacidade logística para o fornecimento dos tubos nos quantitativos, locais e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, dispondo de estrutura operacional e de transporte compatíveis com a execução do objeto. A exigência tem por finalidade assegurar o cumprimento dos prazos de entrega, a continuidade do abastecimento e a regular execução dos serviços da Administração, mitigando riscos de atrasos ou descontinuidade no fornecimento que possam comprometer o interesse público.
- c) **Certificados de Conformidade e Segurança, Manuais e Especificações Técnicas**: A licitante deverá apresentar certificados de conformidade, manuais, catálogos, fichas técnicas ou outros documentos hábeis que comprovem que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas deste Termo de Referência, bem como aos requisitos estabelecidos no item 4.2 da norma ISO 21138, quando aplicáveis ao objeto da contratação. A Administração poderá solicitar documentos complementares sempre que necessário para a verificação da conformidade dos produtos ofertados.

10.4. DA INVERSÃO DAS FASES

10.4.1. Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará, no presente procedimento licitatório, a inversão das fases procedimentais, realizando-se inicialmente a análise dos documentos de habilitação dos licitantes e, posteriormente, as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

10.4.2. A adoção da inversão de fases constitui medida de gestão administrativa voltada ao fortalecimento da segurança jurídica, da eficiência, da economicidade e da adequada condução do certame, permitindo que a disputa ocorra exclusivamente entre licitantes previamente qualificados para executar o objeto pretendido pela Administração.

10.4.3. O procedimento possibilita a verificação antecipada da capacidade jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da capacidade técnico-operacional dos participantes, reduzindo riscos relacionados à participação de empresas sem condições efetivas de cumprir as obrigações contratuais, circunstância



que contribui para a mitigação de falhas na execução do objeto, atrasos contratuais, rescisões prematuras, aplicação de sanções administrativas e demais intercorrências capazes de comprometer o interesse público.

10.4.4. A inversão das fases também promove maior racionalização dos atos administrativos, permitindo que os esforços da Administração sejam direcionados à análise de propostas apresentadas exclusivamente por licitantes previamente habilitados, reduzindo a necessidade de diligências posteriores, retrabalhos administrativos, reaberturas de fases procedimentais e demais ocorrências que possam comprometer a celeridade e a eficiência da contratação.

10.4.5. A medida encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da segregação de riscos, da busca da proposta mais vantajosa e da supremacia do interesse público, proporcionando ambiente concorrencial mais qualificado e contribuindo para que a disputa seja realizada entre participantes que demonstrem, previamente, capacidade compatível com as exigências estabelecidas pela Administração.

10.4.6. A adoção da inversão de fases não afasta nem reduz o caráter competitivo do certame, tampouco restringe a participação de interessados, constituindo apenas alteração da sequência procedimental legalmente admitida, permanecendo integralmente preservados os princípios da isonomia, da ampla competitividade, do contraditório, da ampla defesa, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa.

10.5. No caso específico da presente contratação, a adoção da inversão de fases mostra-se adequada em razão das características do objeto, conforme justificativa a seguir apresentada:

10.5.1. Das características do objeto

10.5.1.1. A presente contratação tem por objeto a futura e eventual aquisição parcelada de tubos estruturados helicoidais de PVC, em diferentes diâmetros nominais, destinados à implantação, ampliação, recuperação e manutenção dos sistemas de drenagem pluvial do Município de Barra do Garças-MT.

10.5.1.2. Trata-se de materiais empregados diretamente em obras de infraestrutura urbana permanente, cuja qualidade, desempenho hidráulico, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade influenciam diretamente a eficiência, a segurança e a vida útil das galerias pluviais, travessias, bueiros e demais dispositivos de drenagem implantados pela Administração.

10.5.1.3. Além disso, os materiais deverão atender rigorosamente às especificações



técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis, especialmente à série ABNT NBR ISO 21138 e demais normas pertinentes ao objeto, circunstância que exige elevado grau de confiabilidade quanto à capacidade técnica do fornecedor.

10.5.2. Da relevância operacional e dos quantitativos envolvidos

10.5.2.1. Os quantitativos estimados contemplam aproximadamente 3.190 metros lineares de tubos estruturados helicoidais de PVC, distribuídos em diferentes diâmetros nominais, destinados ao atendimento das demandas ordinárias e extraordinárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.5.2.2. Embora não se trate de objeto de consumo contínuo diário, sua disponibilidade possui caráter estratégico para a execução das obras de drenagem urbana, especialmente em intervenções destinadas à prevenção de alagamentos, recuperação de galerias existentes, ampliação da infraestrutura pluvial e atendimento de situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos extremos.

10.5.2.3. A eventual contratação de fornecedor sem capacidade técnica, produtiva ou logística compatível poderá comprometer diretamente a continuidade dessas intervenções, ocasionando atrasos na execução das obras, aumento dos custos administrativos, paralisação de serviços e prejuízos à infraestrutura urbana e à população.

10.5.3. Da necessidade de capacidade técnica, operacional e logística compatível

10.5.3.1. O fornecimento dos tubos estruturados helicoidais de PVC exige capacidade produtiva compatível com as dimensões especificadas, controle tecnológico durante o processo de fabricação, observância das normas técnicas aplicáveis, disponibilidade de equipamentos para movimentação e transporte de cargas especiais, bem como logística capaz de assegurar a entrega dos materiais em perfeitas condições de utilização.

10.5.3.2. Os diâmetros elevados previstos nesta contratação, associados às características estruturais dos tubos, exigem fornecedores que possuam efetiva organização operacional para fabricação, armazenamento, carregamento, transporte e entrega, reduzindo riscos de avarias, deformações ou fornecimento de produtos incompatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

10.5.3.3. Nesse contexto, a antecipação da fase de habilitação permite verificar previamente a capacidade jurídica, econômico-financeira, técnico-operacional e logística dos licitantes, assegurando que a disputa competitiva ocorra exclusivamente entre



empresas efetivamente aptas a executar o objeto contratado.

10.5.4. Dos riscos mitigados pela inversão de fases

10.5.4.1. A inversão das fases reduz significativamente os riscos relacionados à participação de empresas sem estrutura operacional suficiente para fabricar ou fornecer tubos estruturados de grandes dimensões, sem capacidade logística para transporte adequado ou sem condições técnicas para atender integralmente às especificações previstas neste Termo de Referência.

10.5.4.2. Também contribui para mitigar riscos de fornecimento de materiais em desconformidade com as normas técnicas, atrasos nas entregas, necessidade de substituição de produtos rejeitados, paralisação das obras de drenagem, retrabalho administrativo e eventual necessidade de convocação de licitantes remanescentes, situações que comprometem a eficiência da contratação e a continuidade dos serviços públicos.

10.5.5. Do interesse público e da eficiência administrativa

10.5.5.1. A adoção da inversão de fases revela-se medida compatível com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da segurança jurídica e da busca da proposta mais vantajosa, permitindo que a Administração concentre a disputa competitiva apenas entre licitantes previamente qualificados para executar o objeto.

10.5.5.2. A medida fortalece a confiabilidade do procedimento licitatório, reduz riscos de inadimplemento contratual e proporciona maior segurança quanto ao fornecimento de materiais tecnicamente compatíveis com as necessidades da infraestrutura de drenagem urbana do Município.

10.5.5.3. Por fim, a inversão da fase de habilitação constitui instrumento de proteção ao interesse público, assegurando que a disputa de preços ocorra exclusivamente entre fornecedores que demonstrem possuir capacidade efetiva para atender às exigências técnicas, operacionais e logísticas da contratação, preservando a adequada execução das obras de drenagem pluvial, a continuidade dos serviços públicos e a correta aplicação dos recursos públicos.

10.5.5.4. Em razão da inversão de fases, os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação na forma, prazo e condições estabelecidos no Edital, observando integralmente as exigências previstas para participação no certame.

10.5.5.5. Somente os licitantes considerados habilitados participarão das fases subsequentes de apresentação de propostas, lances e julgamento.



10.5.5.6. Encerrada a fase competitiva, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta final readequada ao último valor ofertado, acompanhada dos documentos complementares eventualmente exigidos pelo Edital, observados os prazos estabelecidos pela Administração.

10.5.5.6. Quando as características do objeto, a complexidade da contratação, o volume financeiro envolvido, a quantidade de itens, os riscos inerentes à execução contratual ou outras circunstâncias devidamente justificadas recomendarem maior segregação dos atos processuais, a Administração poderá prever no Edital sistemática recursal compatível com a inversão de fases adotada, mediante justificativa expressa constante dos autos do processo administrativo, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da segurança jurídica, da eficiência administrativa e do devido processo legal.

10.5.5.7. As disposições deste tópico deverão ser interpretadas em conjunto com as regras específicas de habilitação, julgamento, recursos administrativos e demais procedimentos previstos no Edital, prevalecendo sempre a observância dos princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

11.DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO DETENTOR DA ATA :

11.1. Das obrigações do Órgão Gerenciador

Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, sem prejuízo daquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços e no Edital:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência, promovendo os atos necessários à sua adequada execução;
- b) formalizar e encaminhar as Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, observadas as necessidades da Administração;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações assumidas pelo detentor da Ata, por meio de servidor ou comissão formalmente designada;
- d) rejeitar, total ou parcialmente, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços ou da proposta vencedora;
- e) notificar o detentor da Ata acerca de irregularidades verificadas na execução do fornecimento, concedendo-lhe prazo para saneamento, quando cabível;
- f) aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos convocatórios, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas;
- g) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável;



- h) manter controle dos quantitativos registrados, das solicitações de fornecimento e do saldo disponível da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar os demais atos necessários à gestão da Ata de Registro de Preços e à adequada execução da futura contratação.

11.2. Das obrigações do Detentor da Ata

Constituem obrigações do detentor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e na Ata:

- a) fornecer os materiais conforme as especificações técnicas, quantitativos, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, sem uso anterior, isentos de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas exigidas neste Termo de Referência;
- c) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, seguro, acondicionamento e entrega dos materiais, assumindo todos os custos necessários ao fornecimento;
- d) substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela fiscalização em razão de desconformidade, defeitos ou qualquer irregularidade constatada, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- e) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- f) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento das obrigações assumidas;
- g) reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao fornecimento dos materiais, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;
- h) cumprir integralmente as normas de segurança, transporte, qualidade, rastreabilidade e demais requisitos técnicos aplicáveis ao objeto;
- i) atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos que lhe forem requisitados durante a execução da Ata;
- j) responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo entre seus empregados e a Administração Pública.

11.3. Das obrigações dos órgãos participantes

Os órgãos participantes da Ata de Registro de Preços, quando realizarem contratações dela decorrentes, atuarão como contratantes e serão responsáveis por:



- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, quando aplicável;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento no âmbito de sua unidade administrativa;
- c) atestar o recebimento dos materiais para fins de liquidação e pagamento;
- d) comunicar ao Órgão Gerenciador quaisquer irregularidades verificadas na execução da Ata que possam ensejar aplicação de sanções ou adoção de providências administrativas;
- e) cumprir as demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11.4. Os direitos e obrigações complementares do Órgão Gerenciador, dos órgãos participantes e do detentor da Ata observarão, ainda, as disposições constantes da Ata de Registro de Preços, do Edital, deste Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA ADESÃO À ATA POR “NÃO PARTICIPANTES”:

12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

12.2. Nos casos em que o item ou serviço for registrado na Ata de Registro de Preços com quantitativo de apenas 01 (uma) unidade, fica inviabilizada a adesão por órgãos ou entidades não participantes, uma vez que o art. 86, § 4º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a adesão está limitada a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado. Assim, sendo impossível fracionar o quantitativo mínimo de uma unidade para atender ao limite legal, não haverá disponibilidade para adesões externas, restringindo-se a utilização da ata exclusivamente aos órgãos participantes do certame.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Barra do Garças/MT, 10 de julho de 2026.

Thais Cristina M. Moreira
Analista Orçamentária
Thais Cristina M. Moreira
Matrícula 1206987
Analista Orçamentária
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentável

14. APROVADO POR:

Recebido o presente termo, verifico que ele está em conformidade com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, motivo pelo qual **aprovo o documento**, bem como autorizo a instauração do processo licitatório nos termos nele estabelecidos para a referida contratação.

Barra do Garças/MT, 10 de julho de 2026.

Thiago Marcelo Silva Barbosa
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Sustentável
Portaria nº 21.820 de 01/01/2025

Thiago Marcelo Silva Barbosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável
Portaria nº 21.820/2025